

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo nº 23117.000782/2016-41

Unidade Gestora: 154043 - UFU

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO Nº 022/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73**, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 105, 7º andar, Conjunto 72, Torre 4 – Torre Berrini One, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, neste ato representada por seus diretores, o Sr. João Paulo Mirosvick, portador da Carteira de Identidade nº 33757028 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 296.202.468-88, e o Sr. Fernando Gonçalves de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 113783443 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 025.888.097-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 022/2016, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 23117.000782/2016-41, referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2016**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas aplicáveis à matéria, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável**, a partir da data de **14/12/2021**, do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista as justificativas anexas ao presente processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da data de **14/12/2021**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

Fernando Gonçalves de Moraes
Representante Legal

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL

João Paulo Mirosvick
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Mirosvick, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gonçalves de Moraes, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3439178** e o código CRC **F1E530A6**.